

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.000/2020, de 3 de junho de 2020.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANAÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.119/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicada em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue: 09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 09.20 - Departamento de Meio Ambiente 1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	reais), para a
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 203	50.000,00
TotalR\$	50.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:	
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 09.20 - Departamento de Meio Ambiente 1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 – 206 R\$	50.000,00
TotalR\$	50.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de junho de 2020.	

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Pagina Of edicar 2455

Germano Bonamigo Prefeito Municipal